LEI MUNICIPAL Nº 2.365/2003

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.159, de 24 de abril de 2001."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º, da Lei nº 2.159, de 24 de abril de 2.001, fica acrescido de mais um inciso, que será o III, com a redação seguinte:

"Art. 5º - .....

.....

III – custear e financiar ações na expansão e manutenção de parques e jardins."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2.003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal